

Resolução nº : 7542/2002  
Protocolo nº : 72064/00  
Origem : MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE  
Interessado : MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

## **R E S O L V E**

I - Desaprovar a presente Tomada de Contas, julgando irregular a prestação de contas de convênio firmado entre o ISEP e o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Determinar, a Valdeci Teixeira, ex-Prefeito Municipal, a devolução ao Tesouro Geral do Estado, do valor integral dos recursos repassados, devidamente atualizados, e aplicação da multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do art. 5º, incisos II e VI, do Provimento 01/98-TC.

III - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LEGER.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2002.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente